LEI Nº 2095

Declara de utilidade pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Residencial Novo Itabirito, com sede na Rua João Pinheiro, nº 1720, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 31 de março de 1999.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL